

LEI 853, DE 12 DE JUNHO DE 2006.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR PROJETO ATIVIDADE, ELEMENTO DE DESEPEZA E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 296.771,29 (DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E SETENTA E UM REAIS E VINTE NOVE CENTAVOS), NA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **Eu**, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar Projeto Atividade, Elemento de Despesas e abrir crédito especial no valor de R\$ 296.771,29 (duzentos e noventa e seis mil, setecentos e setenta e um reais e vinte nove centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	06	Turismo e Meio Ambiente	
Proj/Atividade	1005	Construção da Praça Ramiro Correa	
Elemento	44.90.51	Obras e Instalações	R\$ 296.771,29

§ Único – Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior, recursos repassados pela Câmara Municipal de Vereadores, oriundos da sobra do duodécimo do ano de 2005, no valor de R\$ 296.771,29 (duzentos e noventa e seis mil, setecentos e setenta e um reais e vinte nove centavos), conforme cheque nº 965170 do Banrisul.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 12 de Junho de 2006.

CELSO BASSANI BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES.
Secretário de Administração e Finanças.